Lei nº 334, de 31 de Julho de 1.978

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Doutor Joaquim Borges de Santana, Prefeito Municipal de Maracaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal local, Aprovou, e ele, em seu nome, Sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Fica aberto ao Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal local, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 129.035,94 (cento e vinte nove mil e trinta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02.00 - Administração

02.03 - Encargos Gerais

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferências Correntes

3230.00 - Contribuições de Previdência Social

02.03 - Recolhimento ao PASEP 15.000,00

03.00 - Viação

03.03 - Estradas

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferências Correntes

3240.00 - Juros

03.01 - Despesas com pagamentos de Juros 3.000,00

4000.00 - Despesas de Capital

4300.00 - Transferências de Capital

4310.00 - Amortização

18.01 - Amort. da dívida do município 18.000,00

05.00 – Serviços Municipais
05.01 – Água e Esgoto
3000.00 – Despesas Correntes
3100.00 – Despesas de Custeio
3111.00 – Pessoal Civil
01.01 – Vencimentos e vantagens fixas 99.000,00
3130.00 – Juros da Dívida
03.01 – Fornecimento de Energia Elétrica 10.000,00
03.03 – Juros Diversos 38.655,92

05.05 – Rua e Avenidas
3130.00 – Juros da Dívida
03.01 – Fornecimento de Energia Elétrica 14.000,00
Total do Anexo Cr$ 149.655,92

Artigo 2º - Para cobertura da despesa de que trata o presente decreto serão utilizados total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:
00.00 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal de Clarmont
3000.00 – Despesas Correntes
3100.00 – Despesas de Custeio
3110.00 – Material de Consumo
02.01 – Impressos 2.000,00
02.02 – Material de Expediente 2.000,00

01.00 – Gabinete do Prefeito
01.01 – Administração do Gabinete
3000.00 – Despesas Correntes
3100.00 – Despesas de Custeio
3110.00 – Material de Consumo
02.01 – Impressos e material de expediente 2.000,00

3130.00 - Serviços de Terceiros
03.01 - Assinaturas de periódicos 3.000.00
03.03 - Telefones 1.500.00
03.05 - Comunicações administrativas 10.000.00
3140.00 - Encargos Diversos
04.03 - Custas, Anuidades Judiciais e Diligências
... ... 2.000.00

04.00 - Administração
04.01 - Gestão de Secretaria
3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3120.00 - Material de Consumo 1.883,00
04.01 - Impressos 1.883,00
3200.00 - Transferências Correntes
3250.00 - Contribuição de Previdência Social
03.01 - Recolhimento de F.G.T.S. 2.500.00
04.02 - Ação de Cursos
3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3140.00 - Encargos Diversos
04.01 - Despesas de Pronto Pagamento 1.000.00
3200.00 - Transferências Correntes
3250.00 - Contribuição de Previdência Social
09.01 - Recolhimento de F.G.T.S. 1.500.00

08.00 - Encargos
08.01 - Controle Social
3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3130.00 - Serviços de Terceiros
05.01 - Viagens, despesas de deslocamento e alimentação
... 1.142,92

03.00 - Encargos

03.02 - Previdência

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferências Correntes

3210.00 - Contribuição de Previdência Social 1.500,00

01.03 - Executoria

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3120.00 - Material de Consumo

02.02 - Material de Expediente 1.855,00

1130.00 - Encargos de Exercícios

03.02 - Contribuição de Despesas Corrente 2.300,00

3140.00 - Encargos Diversos

04.01 - Despesas de Exercício anterior 1.000,00

04.02 - Restituições e Indenizações 5.000,00

04.03 - Contribuições 1.000,00

3200.00 - Transferências Correntes

3250.00 - Contribuição de Previdência Social

03.01 - Recolhimento do FGTS 2.300,00

04.00 - Educação e Saúde

04.01 - Ensino de Primeiro Grau

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3120.00 - Material de Consumo

01.01 - Impressos 1.500,00

02.02 - Material de Limpeza e Higiene 2.000,00

02.03 - Gêneros Alimentícios e Bens 3.000,00

02.06 - Medicamentos 1.000,00

3130.00 - Despesas de Exercícios

03.01 - Fretes e Carretos 1.000,00

3140.00 - Encargos Diversos

04.01 - Despesas de Exercício 1.000,00

3.050.00 - Contribuições de Previdência Social
03.01 - Receita corrente de Eq. 1 a 1.000.00

03.04 Pessoal e Encargos
3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3120.00 - Materiais de Consumo
02.02 - Material elétrico e de iluminação 10.000.00
02.03 - Pneus, Motor e Correntes 2.000.00
Total do Distrito

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente lei em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de julho de 1.975.

Prefeito Municipal